

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO- DLC/PMC

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024/SEMSA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024/DLC/PMC/RR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA UBS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, **convoca** as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.

Comunicamos que a continuidade do certame está agendada para ocorrer no próximo dia **17 de maio de 2024 (sexta-feira), às 9:00h (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/ n°, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 14 de maio de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação-DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 005/2023/ SEMEC/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, em prosseguimento ao aditivo procedido pelo Sr. ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do 1º aditivo de Contrato, a seguir:

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 005/2023/ SEMEC/PMC
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR, E A EMPRESA SONNE DA AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 17.957.456/0001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prorroga a vigência contratual constante no contrato assinado em 09 de maio de 2023, por mais 12 (doze) meses, ficando prorrogado o termo final até o dia 09 de maio de 2025, com fulcro art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/93 o extrato deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária. Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Programa de Trabalho:12.361.4000.4002.0000/12.365.4000.4005.0000/12.122.3000.2005.0000/12.365.3000.2008.0000/12.365.3000.2007.0000.

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS.
Tipo de empenho: ESTIMATIVO.

Cantá-RR, 14 de maio de 2024.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 197/2021/GAB-PMC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO- DLC/PMC

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024/SEMSA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024/DLC/PMC/RR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA UBS CICERO RODRIGUES DE MORAIS, VILA FELIX PINTO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, **convoca** as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.

Comunicamos que a continuidade do certame está agendada para ocorrer no próximo dia **16 de maio de 2024 (quinta-feira), às 9:00h (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/ n°, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 14 de maio de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação-DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o ato adjudicatório referente ao Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preço nº 004/2024, oriundo do Processo nº 296/2023/CMBV, cujo objeto é a formação de registro de preço para contratação de empresa especialista em locação de impressoras multifuncionais monocromática com impressão Laser e impressoras multifuncionais com impressão Laser colorida, com assistência técnica e fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos (toners, cilindros e outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos), conforme especificações no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, no valor total R\$ 549.900,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), em favor da empresa SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.206.992/0001-00.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da CMBV

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL Nº. 001/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº. 138/2024

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mucajai, situada à Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 032W, centro, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria Municipal nº. 095-A e 095D/2024, para o julgamento da habilitação no edital nº. 01/2024, para julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público. Participam do certame: 01 – FLÁVIA CORRÊA DUARTE FEITOSA CPF 898.435.762-68, 02 – WESLEY SILVA RAMOS CPF 835.853.031-53. Os documentos foram analisados pela DELC e atendem às exigências do edital. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados e, em estrito cumprimento à Lei nº. 14.133/2021, Parágrafo único, do artigo 24 do Decreto nº. 21.981/32 e Decreto nº. 11.461/2023 e ao Edital, a DELC julga como **habilitados** ao credenciamento, por atendimento a todos os itens do edital, fluindo a partir desta publicação o prazo recursal previsto na Lei nº 14.133/2021. O **SORTEIO** para classificação dos habilitados, será em sessão pública, neste ato designada para às **10 horas do dia 20 de maio de 2024**. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Mucajai e no site <http://mucajai.rr.gov.br/transparencia/index.php/editais>. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da DELC.

Mucajai-RR, 10 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/PMM - MUCAJAI
Portaria Municipal nº. 095-A e 095D/2024

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

A Pregoeira da CCL/NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o certame acima identificado, em consonância as disposições da Lei 14.133/2021, foi SUSPENSO considerando a necessidade de correção de erro material no Edital, comunica a REABERTURA da Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR". A Abertura do Certame dar-se-á no dia **27/05/2024, às 09h00min**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/

Normandia - RR, 14 de Maio de 2024.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão de Contratação e Licitação - CCL

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 070/2023.
Concorrência Pública nº 004/2023.
Convênio nº 914716/2021-MINISTÉRIO DAS CIDADES

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação e Recapeamento para Atender o Município de São Luiz – Estado de Roraima.

COMUNICADO

O Município de São Luiz/RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, após análise dos recursos interpostos na fase de habilitação pelas empresas **EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** e **JB SERVIÇOS EIRELI**, esta Comissão **DECIDIU** julgar **IMPROCEDENTES** os recursos apresentados pelas empresas, mantendo a habilitação de ambas as concorrentes.

Fica marcada a sessão pública para abertura dos Envelopes de Proposta de Preços (**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**) das empresas referente ao processo epígrafado, **As 08:hr00min**, (horário local) do dia **17/05/2024**, na Sala de Reunião da Cpl, Prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR, Avenida Macapá nº 1000 – Centro – São Luiz – Estado de Roraima..

São Luiz/RR, 14 de maio de 2024.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Presidente da CPL/SL
Decreto nº 070/2024-GAB.

Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO APÓS JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 032/2023
PROCESSO Nº: 17101.013056/2022.11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL NILO JOSÉ DE MELO, LOCALIZADA NA VILA DO PASSARÃO - BOA VISTA/RR (ZONA RURAL).

RECORRENTE: 2P CONSTRUÇÕES E GRANITOS LTDA
RECORRIDA: CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA (Contrarrecorrente)
RECORRIDA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – CPL/SEL, considerando os motivos constantes nos autos digitais, e as conclusões do Julgamento dos Recursos interpostos pela Recorrente, tendo por base o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os dispositivos na Lei nº 8.666/93, resolve:

L.T.D.A. "recorrente"

a) Conhecer o recurso interposto pela licitante 2P CONSTRUÇÕES E GRANITOS LTDA, "recorrente", uma vez que temporário;

b) Conhecer das Contratações apresentadas pela empresa CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA, "recorrída";

c) **Negar** Provisória no recurso da recorrente, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação;

d) **Mantêr** os termos da ATA DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ep. (130/2023), mantendo a decisão anteriormente proferida, publicada em 13/03/2024.

(Assinado eletronicamente)
AIRTON PEREIRA DA SILVA - 1º TEN QCOBM
Presidente da CPL/SEL

Boa Vista (RR), 14 de maio de 2024.

Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação declara **SEM EFEITO** o TERMO DE CANCELAMENTO referente à Ata de Registro de preços nº 02, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2023, publicado no **Jornal Folha de Boa Vista**, edição nº 1263, do dia 1º/05/2024 (pág. 01), e no **Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR**, edição nº 4672, do dia 03/05/2024 (págs. 58 e 59), por erro material.

Boa Vista/RR, 14 de maio de 2024

(assinado eletronicamente)
EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA – Cel QOC BM
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE RORAIMA

ASSEMBLÉIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Roraima Sra. Inês Maria Viana Maraschin, no uso das atribuições que lhe confere a Presidente da ANOREG/RR, convoca os associados, que nesta data, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral, a ser realizada no dia **07 de junho de 2024**, no endereço da sua sede social, à Avenida Ville Roy, 5354, São Francisco, Sala E, às **10 horas**, a primeira às **10h30**, em primeira convocação, para reuniram-se para nova eleição.

Boa Vista/RR, 09 de maio de 2024

Inês Maria Viana Maraschin
Presidente da ANOREG/RR

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE RORAIMA

ASSEMBLÉIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da Associação dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do Estado de Roraima Sra Naiada Rodrigues Silva,, no uso das atribuições que lhe confere a Presidente da ARPEN/RR, convoca os associados, que nesta data, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral, a ser realizada no dia **07 de junho de 2024**, no endereço da sua sede social, à Avenida Ville Roy, 5354, São Francisco, Sala E, às **10 horas**, a primeira chamada será às 10h30, em primeira convocação, para reuniram-se para nova eleição.

Boa Vista/RR, 09 de maio de 2024

Naiada Rodrigues Silva
Presidente da ARPEN/RR

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL DA SESSÃO DE RORAIMA

ASSEMBLÉIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Colégio Notarial da Sessão de Roraima Sra. Kenya Rosaly Lopes Távora, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral, a ser realizada no dia **07 de junho de 2024**, no endereço da sua sede social, à Avenida Ville Roy, 5354, São Francisco, Sala E, às **10 horas**, a primeira chamada será às **10h30**, em primeira convocação, para reuniram-se para nova eleição.

Boa Vista/RR, 09 de maio de 2024

Kenya Rosaly Lopes Távora
Presidente CNB/RR

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

A vendedora RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o n.º 12.388.029/0001-71, em obediência às disposições do art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, torna público que será leiloado imóvel localizado no Loteamento Caburai, Bairro Murilo Teixeira Cidade, identificado a seguir:

1º Lote n.º 115 da quadra n.º 02, com 250,00 m², com benfeitorias edificadas sobre o imóvel, Comprador (a, es) **REIKO LUAN SANTOS DIAS**, CPF nº 001.282.332-57, 1º leilão R\$ 105.757,92, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 116.332,70, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

DATA.....1º leilão dia 27/05/2024 - 2º leilão dia 06/06/2024
HORAS.....09:00 – tanto no 1º quanto no 2º leilão.
LOCAL.....Rua Jose Magalhães, n.º 456 - Centro - Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2024.

RECEL-TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº
06/2024
PAe/SEI: Nº 0000141-31.2024.4.01.8013
Código UASG: 090039

Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) doses da vacina influenza quadrivalente contra gripe e a prestação do serviço de aplicação da vacina.

Prazo para Apresentação de Propostas: 15/05/2024 a 17/05/2024, das 8h às 15h.

Local: Seção de Benefícios Sociais – SEBES - (95) 2121-4216 - selit.rr@trf1.jus.br.

Arquivos disponíveis no link <https://www.trf1.jus.br/sjrr/licitacoes-e-compras/licitacoes-e-compras>

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2024.

Artur Ferreira de Carvalho
Agente de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 306/2023
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2023

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR, informa que a publicação do dia 21/02/2024, no Jornal de Boa Vista, Edição 1204/2024 – Editais, referente ao EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO DE ATA. SEMDES - Onde se lê: **2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, Leia-se: **500.000,00 (Quinhentos mil reais)**

SEMED FUNDEB 30% - Onde se lê: **1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)**. Leia-se: **2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais)**

SEMSA - 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), Leia-se: **2.750.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**

Rorainópolis-RR, 14 de maio de 2024.
ALESSANDRO DALTO SOUSA
Prefeito Municipal

MACUXI CONTAINERS & ENTULHOS

98125-2100

98115-1000 / 99130-1002

98115-1000 / 99130-1002

98115-1000 / 99130-1002

PROJUDI - Processo: 0818343-96.2022.8.23.0010 - Ref. mov. 67.1 - Assinado digitalmente por Graziela Joaquina Pacheco Rodrigues
09/04/2024 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITACÃO - Anq. Edital de Citação

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0818343-96.2022.8.23.0010 – AÇÃO MONITÓRIA.

PROMOVENTE: JOSE DIRCEU VINHAL – CNPJ: 14.134.XXX.XXXX-XX.

PROMOVIDO: ALISSON DAVID LEITE ARAUJO NINO – CPF: 016.838.XXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida ALISSON DAVID LEITE ARAUJO NINO – CPF: 016.838.XXX-XX, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que JOSE DIRCEU VINHAL – CNPJ: 14.134.XXX.XXXX-XX, ajuízo Ação Monitória, para CITAR a parte promovida ALISSON DAVID LEITE ARAUJO NINO para nos termos do artigo 701, do CPC, pagamento, entrega de coisa ou para execução de obrigação de fazer ou de não fazer, nos termos da Petição Inicial, ficando advertido o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de 05% (cinco) por cento do valor atribuído à causa, conforme r. decisão judicial. Em tempo, fica a parte intimada que ficará isento do pagamento das custas processuais se cumprir a determinação acima, bem como, poderá no mesmo prazo optar por embargos monitoria.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei.

Eu, Graziela Joaquina Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventaria abaixo subscrita.

Boa Vista/RR, 09 de abril de 2024.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

PROJUDI - Processo: 0818972-70.2022.8.23.0010 - Ref. mov. 71.1 - Assinado digitalmente por Graziela Joaquina Pacheco Rodrigues
09/04/2024 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITACÃO - Anq. Edital de Citação

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0818972-70.2022.8.23.0010 – AÇÃO MONITÓRIA.

PROMOVENTE: JOSE DIRCEU VINHAL – CNPJ: 14.134.XXX.XXXX-XX.

PROMOVIDO: LUELY ROCHA FELIX DE LIMA – CPF: 164.145.XXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida LUELY ROCHA FELIX DE LIMA – CPF: 164.145.XXX-XX, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que JOSE DIRCEU VINHAL – CNPJ: 14.134.XXX.XXXX-XX, ajuízo Ação Monitória, para CITAR a parte promovida LUELY ROCHA FELIX DE LIMA para nos termos do artigo 701, do CPC, pagamento, entrega de coisa ou para execução de obrigação de fazer ou de não fazer, nos termos da Petição Inicial, ficando advertido o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de 05% (cinco) por cento do valor atribuído à causa, conforme r. decisão judicial. Em tempo, fica a parte intimada que ficará isento do pagamento das custas processuais se cumprir a determinação acima, bem como, poderá no mesmo prazo optar por embargos monitoria.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei.

Eu, Graziela Joaquina Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventaria abaixo subscrita.

Boa Vista/RR, 09 de abril de 2024.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMMA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São João da Baliza-RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 376 de 12 de Junho de 2018, que institui a Política Municipal de Proteção, do Controle e Conservação do meio ambiente do Município de São João da Baliza cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, baseando-se na Lei 140/2011, que trata sobre a delimitação de competência acerca do Licenciamento Ambiental do estado de Roraima, expedir a Licença Instalação que autoriza a:

REQUERENTE: LOTUS TEC CONSTRUÇÕES – PAISAGISMO, LTDA.
CPF/CNPJ: 27.741.715/0001-51
ENDEREÇO: RUA NELSON RODRIGUES, Nº1 SALA 4.
MUNICÍPIO: – COMPENSA.

Registrado na SEMMA sob o processo Nº 016/2024, está aprovado a Fase de Instalação relativa à LICENÇA DE INSTALAÇÃO da atividade de PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, com seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada à Diretoria de Licenciamento de Meio Ambiente-SEMMA.

Esta licença é válida pelo período de 02 anos a contar da presente data, conforme o processo Nº 016/2024.

São João da Baliza - RR, 10 de MAIO de 2024.

KADSON SOMES RODRIGUES
Secretário Municipal de agricultura
e Meio Ambiente Decreto
003/2024.

MARILIA GABRIELARAUJO
DE SOUZA
Diretora de Meio Ambiente
Decreto 054/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº. 20101.082162/2022.41

A Secretaria do Estado da Saúde vem a público comunicar que, as empresas interessadas em COTAR Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar, com fornecimento de materiais de limpeza, para atender as Unidades de Saúde do Interior do Estado de Roraima, pertencentes a estrutura da Secretaria do Estado da Saúde, com a disponibilização de mão de obra qualificada, insumos, produtos desinfestantes, equipamentos e EPI's e EPC's. Enviar e-mail para: cotacao_cgplan@saude.rr.gov.br ou entrar em contato com Gerência de Cotação na sede da SESAU Rua: Madri, nº 180, Aeroporto, telefone (95)98404-1642.

OBS: Consta no site da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, o modelo de proposta e outras informações pertinentes.
Endereço URL: https://saude.rr.gov.br/index.php/transparencia/licitacao-sesau/cotacao-de-precos/cotacao-de-precos-2024

Boa Vista, 14 de maio de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 048/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA – FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a Lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº.: 18201.000967/2024.76

RESOLVE-SE:
Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Volume (m³/mês)
Janeiro	8,6000	12,0	3.199,20
Fevereiro	8,6000	12,0	2.889,60
Março	8,6000	10,0	3.199,20
Abril	8,6000	10,0	2.889,60
Maio	8,6000	1,0	266,60
Junho	8,6000	1,0	266,60
Julho	8,6000	1,0	266,60
Agosto	8,6000	10,0	3.199,20
Setembro	8,6000	12,0	3.199,20
Outubro	8,6000	12,0	3.199,20
Novembro	8,6000	12,0	3.199,20
Dezembro	8,6000	12,0	3.199,20

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentadas pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental RAFAEL TURCATEL, portador do CREA: 0907143598, ART Nº RR20190053491 de 21 de abril de 2019.

CANCELAMENTO DE EDITAL DE ELEIÇÕES SINDICAIS SIEMACO - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana de Roraima. O Sr. Alexandre Grossi, presidente da entidade, no uso de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO DO EDITAL DE AVISO DE ELEIÇÕES, publicado no Jornal Folha de Boa Vista, do dia 13/05/2024, Edição 1273/2024, Pg. 01. O novo edital com as disposições sobre o processo eleitoral será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias. Boa Vista/RR, 15 de maio de 2024. Alexandre Grossi - Presidente.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024
A Pregoeira da CCL/NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o certame acima identificado, em consonância as disposições da Lei 14.133/2021, a qual foi SUSPENSO considerando a interrupção de energia e internet no Município de Normandia/RR, impossibilitando a devida realização do certame em conformidade com o Art.176, II e Art. 17, §2º ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, portanto será anulado no processo licitatório o relatório fornecido pela Empresa Roraima Energia, comunicando aos interessados a continuidade do certame com a divulgação do Credenciamento, Classificação e Habilitação das Empresas presentes no Certame.
OBJETO: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR".
Data: 20/05/2024.
Horário: Às 09h00min.
Normandia - RR, 14 de Maio de 2024.
CIBES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão de Contratação e Licitação - CCL

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
A Pregoeira da CCL/NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o certame acima identificado, em consonância as disposições da Lei 14.133/2021, a qual foi SUSPENSO considerando a interrupção de energia e internet no Município de Normandia/RR, impossibilitando a devida realização do certame em conformidade com o Art.176, II e Art. 17, §2º ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, portanto será anulado no processo licitatório o relatório fornecido pela Empresa Roraima Energia, comunicando aos interessados a continuidade do certame com a divulgação do Credenciamento, Classificação e Habilitação das Empresas presentes no Certame.
OBJETO: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR".
Data: 20/05/2024.
Horário: Às 11h00min.
Normandia - RR, 14 de Maio de 2024.
CIBES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão de Contratação e Licitação - CCL

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024
A Pregoeira da CCL/NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o certame acima identificado, em consonância as disposições da Lei 14.133/2021, a qual foi SUSPENSO considerando a interrupção de energia e internet no Município de Normandia/RR, impossibilitando a devida realização do certame em conformidade com o Art.176, II e Art. 17, §2º ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, portanto será anulado no processo licitatório o relatório fornecido pela Empresa Roraima Energia, comunicando aos interessados a continuidade do certame com a divulgação do Credenciamento, Classificação e Habilitação das Empresas presentes no Certame.
OBJETO: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR".
Data: 20/05/2024.
Horário: Às 13h00min.
Normandia - RR, 14 de Maio de 2024.
CIBES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão de Contratação e Licitação - CCL

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 064/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA – FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a Lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº.: 18201.000432/2024.03.

RESOLVE-SE:
Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Volume (m³/mês)
Janeiro	1316,2700	20,0	5
Fevereiro	1316,2700	20,0	6
Março	1316,2700	20,0	8
Abril	1316,2700	20,0	2
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro	1316,2700	20,0	4
Outubro	1316,2700	20,0	6
Novembro	1316,2700	20,0	5
Dezembro	1316,2700	20,0	5

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentadas pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental Valtter Dias Patricio, portador do CREA: 21736, ART Nº ART Nº 20170037666.

CHAMADA DE EMPREGADO
RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.388.029/0001-71, solicita o comparecimento de seu funcionário JACKSON DE LIMA MORAIS, que se encontra ausente do seu local de trabalho desde o dia 10/04/2024, sem qualquer justificativa prévia, tendo o mesmo o prazo de 72h, para entrar em contato com o seu empregador, pelo o telefone 3624-2713. Com sob a pena de responder pelo disposto no Art. 482 da CLT.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2024.

SUA MARCA EM UMA RÁDIO DE CREDIBILIDADE!
VENHA ANUNCIAR NA RÁDIO FOLHA FM 100.3
99115-2155 3623-6108

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.313/0001-23
NIRE 1430000115-2

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDUCIÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levidino Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 1, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão"), respectivamente, vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavamini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempo, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de maio de 2024, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão realizada em 6 de dezembro de 2023 ("AGD de Dezembro/23"), em função do não cumprimento, pela Emissora, da Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação (conforme termos definidos na AGD de Dezembro/23), a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela Emissora, até 15 de dezembro de 2024 ("Período de Liberação"), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), para que a Emissora possa, até o Período de Liberação, utilizar o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) para fins do pagamento da parcela de amortização e juros remuneratórios das Debêntures devidos em 15 de junho de 2024, exclusivamente; e
- (ii) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da AGD de Dezembro/23 e, em função do não cumprimento, pela Emissora, da Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação (conforme termos definidos na AGD de Dezembro/23), a anuência prévia (waiver) para o não cumprimento, pela Emissora, até o Período de Liberação, de sua obrigação de manutenção de rating para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, conforme previsto na Cláusula 5.1.2, item (ix) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contradas na Escritura de Emissão.

Temos em mãos empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico
A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e js@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, imprimevelmente, até 27 de maio de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizam por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância
A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e js@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, imprimevelmente, até 27 de maio de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizadas pela Emissora no website http://www.oxe-energia.com.br, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

III. Depósito Prévio de Documentos
Até 27 de maio de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e js@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identificação (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, certames de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiros funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua elegibilidade legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 14 de maio de 2024

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

CLASSIFOLHA
FOLHARV.COM.BR/CLASSIFOLHA
TÁ PRECISANDO ANUNCIAR?
AGORA FICOU AINDA MAIS FÁCIL.
MANDA UM WHATS!
99971-5600

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
 CNPJ/MF 34.714.322/0001-14
 NIRE 14300011-44

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levidino Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("**Edital de Convocação**") nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e da Cláusula VIII do "**Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**" ("**Escritura de Emissão**"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("**Agente Fiduciário**") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de maio de 2024, às 17:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**AGD**") e "**Ordem do Dia**", respectivamente):

- (i) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão realizada em 6 de dezembro de 2023 ("**AGD de Dezembro/23**") e, em função do não cumprimento, pela Emissora, da Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação (conforme termos definidos na AGD de Dezembro/23), a anuidade prévia (*waiver*) para o não cumprimento, pela Emissora, até 15 de dezembro de 2024 ("**Período de Liberação**"), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do "**Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças**", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("**Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios**"), para que a Emissora possa utilizar, até o Período de Liberação, o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) para fins do pagamento da parcela de amortização e juros remuneratórios das Debêntures devidos em 15 de junho de 2024, exclusivamente; e
- (ii) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da AGD de Dezembro/23 e, em função do não cumprimento, pela Emissora, da Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação (conforme termos definidos na AGD de Dezembro/23), a anuidade prévia (*waiver*) para o não cumprimento, pela

Emissora, até o Período de Liberação, de sua obrigação de manutenção de *rating* para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, conforme previsto na Cláusula 5.1.2, item (xx) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contradas na Escritura de Emissão.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente-fiduciario@vortex.com.br e js@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até 27 de maio de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/ME, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente-fiduciario@vortex.com.br e js@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até 27 de maio de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

III. Depósito Prévio de Documentos

Até 27 de maio de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente-fiduciario@vortex.com.br e js@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 14 de maio de 2024

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
 CNPJ/MF 34.714.305/0001-87
 NIRE 14300011-61

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levidino Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 34.714.305/0001-87, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("**Edital de Convocação**") nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e da Cláusula VIII do "**Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**" ("**Escritura de Emissão**"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("**Agente Fiduciário**") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de maio de 2024, às 16:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**AGD**") e "**Ordem do Dia**", respectivamente):

- (i) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão realizada em 6 de dezembro de 2023 ("**AGD de Dezembro/23**") e, em função do não cumprimento, pela Emissora, da Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação (conforme termos definidos na AGD de Dezembro/23), a anuidade prévia (*waiver*) para o não cumprimento, pela Emissora, até 15 de dezembro de 2024 ("**Período de Liberação**"), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do "**Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças**", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("**Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios**"), para que a Emissora possa utilizar, até o Período de Liberação, o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) para fins do pagamento da parcela de amortização e juros remuneratórios das Debêntures devidos em 15 de junho de 2024, exclusivamente; e
- (ii) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da AGD de Dezembro/23 e, em função do não cumprimento, pela Emissora, da Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação (conforme termos definidos na AGD de Dezembro/23), a anuidade prévia (*waiver*) para o não cumprimento, pela

Emissora, até o Período de Liberação, de sua obrigação de manutenção de *rating* para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, conforme previsto na Cláusula 5.1.2, item (xx) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contradas na Escritura de Emissão.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente-fiduciario@vortex.com.br e js@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até 27 de maio de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/ME, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente-fiduciario@vortex.com.br e js@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até 27 de maio de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

III. Depósito Prévio de Documentos

Até 27 de maio de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente-fiduciario@vortex.com.br e js@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 14 de maio de 2024

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
 CNPJ/MF 34.745.410/0001-83
 NIRE 14300011-79

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levidino Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 4, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("**Edital de Convocação**") nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e da Cláusula VIII do "**Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A.**" ("**Escritura de Emissão**"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("**Agente Fiduciário**") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de maio de 2024, às 15:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**AGD**") e "**Ordem do Dia**", respectivamente):

- (i) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão realizada em 6 de dezembro de 2023 ("**AGD de Dezembro/23**") e, em função do não cumprimento, pela Emissora, da Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação (conforme termos definidos na AGD de Dezembro/23), a anuidade prévia (*waiver*) para o não cumprimento, pela Emissora, até 15 de dezembro de 2024 ("**Período de Liberação**"), de sua obrigação de manutenção do Saldo Mínimo da Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), conforme exigido nos termos da Escritura de Emissão e da Cláusula VIII do "**Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Direitos Emergentes e Contas Bancárias em Garantia e Outras Avenças**", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("**Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios**"), para que a Emissora possa utilizar, até o Período de Liberação, o saldo dos recursos depositados na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) para fins do pagamento da parcela de amortização e juros remuneratórios das Debêntures devidos em 15 de junho de 2024, exclusivamente; e
- (ii) em linha com as matérias deliberadas e aprovadas no âmbito da AGD de Dezembro/23 e, em função do não cumprimento, pela Emissora, da Apresentação de Seguro ou Fiança Bancária até o Prazo Inicial de Liberação (conforme termos definidos na AGD de Dezembro/23), a anuidade prévia (*waiver*) para o não cumprimento, pela

Emissora, até o Período de Liberação, de sua obrigação de manutenção de *rating* para as Debêntures de, no mínimo, BBB em escala local pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, ou o seu equivalente pela Moody's, conforme previsto na Cláusula 5.1.2, item (xx) da Escritura de Emissão, de modo que referido descumprimento não caracterize um evento de vencimento antecipado não automático das obrigações contradas na Escritura de Emissão.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente-fiduciario@vortex.com.br e js@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, impreterivelmente, até 27 de maio de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/ME, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente-fiduciario@vortex.com.br e js@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, impreterivelmente, até 27 de maio de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

III. Depósito Prévio de Documentos

Até 27 de maio de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente-fiduciario@vortex.com.br e js@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 14 de maio de 2024

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.


JÁ BAIXOU O APP DA FOLHA BV ?

ACESSE CONTEÚDOS ATUALIZADOS QUANDO E ONDE QUISER.




FÁCIL NAVEGAÇÃO





GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA PRÉVIA LP Nº 022/2024/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo Nº SEI Nº 18201.002978/2024.91, Parecer Técnico Nº 101/2024, registrada na FEMARH sob o código E-03-07, ao Empreendedor:


NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
 CPF/CNPJ: 01.613.031/0001-80
 ENDEREÇO: RUA PEDRO DANIEL DA SILVA, 51, CENTRO.
 MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS – RR

ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DE PEQUENO PORTE.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: VICINAL 19 DE RORAINÓPOLIS KM 4,5, GLEBA PEDRO CLEMENTINE, MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR.

VALIDADE: 07/05/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
 Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.



Boa Vista/RR, 07/05/2024

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores.
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento. Qualquer alteração no projeto deverá ser informada previamente à Femarh. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação.
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente à DLGA/FEMARH.
- 5 O empreendedor deve apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até 30 (trinta) dias.

DOCUMENTOS ANEXOS



Os Constantes do Processo Nº SEI Nº 18201.002978/2024.91 / Parecer Técnico Nº 101/2024

VALOR DA TAXA: R\$ 4.415,34

Responsável técnico: NEZIZO SOUSA DE ALMEIDA JUNIOR, ART: RR20240136429

FEMARH
 Avenida Vile Roy, 435 São Pedro - Boa Vista - RR
 CEP 69.208-040
 TELEFAX: 055 2121-9190

Acesse conteúdos atualizados quando e onde quiser.



FÁCIL NAVEGAÇÃO



MAIS CONTEÚDO



PLAYER DA RÁDIO 100.3 FM



ALERTAS DAS PRINCIPAIS NOTÍCIAS EM TEMPO REAL

FOLHA BV

Disponível para iOS e Android.

Caso já tenha o aplicativo antigo, basta atualizar.

Deslize para cima para ver o website



AMIGA, VOCÊ VIU AQUELE ASSALTO QUE ACONTECEU NO PARAVIANA?

AQUELE QUE APARECE EM UMA FILMAGEM?



ESSE MESMO, VIU QUE HORROR?



HORROR MESMO É VOCÊ SE INFORMAR SÓ PELAS REDES SOCIAIS, ...

... ISSO FOI EM OUTRO ESTADO.

Sabe o que é pior do que Fake news, é você ficar FAKE INFORMADO!

CHEGA DE FAKE NEWS

NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE: WWW.FOLHABV.COM.BR

FOLHA BV